



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 178/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO, COM RESPECTIVO CONDUTOR E MONITOR PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Estrada Araruama Rio Bonito, s/n.º, parte, Galpões, Itatiquara, Araruama/RJ, representada pela procuradora a **Sr.ª. Júlia de Paula Miranda**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n.º 23.986.843-3 e CPF (MF) n.º 155.912.897-62.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 178/2022, resultante da Adesão a Ata de registro de preços n.º 044/2021 – Pregão Presencial RP n.º 013/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Município de armação dos Búzios/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 14.337/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 178/2022, firmado entre as partes em 02/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/09/2023 a 01/09/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, é de **R\$ 4.288.956,50 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 12.366.0008.2.196, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 31 de agosto de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Procuradora: Julia de Paula Miranda
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____